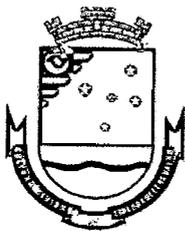


Cruzeiro



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3.866, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Dispõe sobre a Doação de Bem Móvel à Prefeitura Municipal de Cruzeiro”

Ana Karin Dias de Almeida Andrade Fraguglia Quental,
Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a doar o veículo marca FIAT, modelo PALIO ELX, ano de fabricação 2001 e ano de modelo 2002, placa BPZ - 0970, chassi 9BD17141322146619, código Renavam 773159983, cor predominante Branco, combustível gasolina, patrimônio nº 956, para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Artigo 2º - O veículo será entregue ao Chefe do Poder Executivo, após ser sancionada e publicada a presente Lei mediante recibo que constará dia, data, hora, respondendo o Poder Executivo, a partir da data de recebimento, por todas despesas administrativas decorrentes do uso do veículo, bem como pela responsabilidade civil, criminal e administrativa que houver em face da utilização do veículo.

Artigo 3º - Fica autorizada a contadoria da Câmara Municipal de Cruzeiro a proceder a baixa do bem junto ao patrimônio imobilizado, arquivando juntamente com a referida baixa o recibo de entrega do veículo e documentos do mesmo.

Artigo 4º - Deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal fazer a referida transferência do veículo no prazo em Lei Federal específica a partir do recebimento do veículo.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

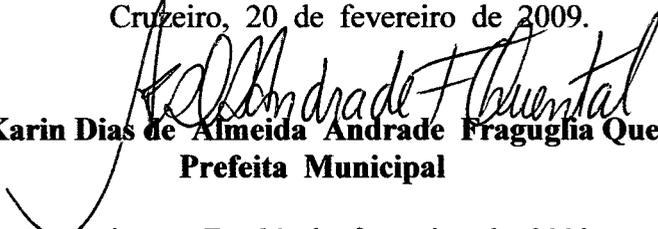
Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

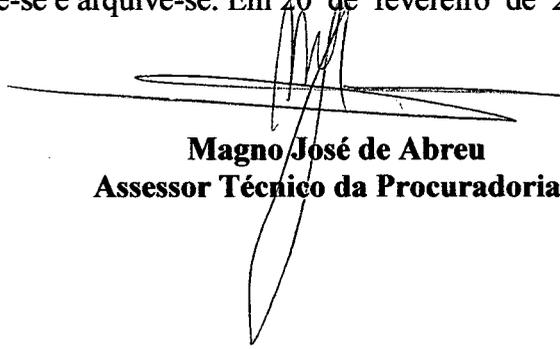
Artigo 5º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias vigentes neste exercício.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cruzeiro, 20 de fevereiro de 2009.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade Fraguglia Quental
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 20 de fevereiro de 2009.


Magno José de Abreu
Assessor Técnico da Procuradoria